

Edital n. 1 - Concurso Vestibular 2012

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público Edital contendo as normas do Concurso Vestibular para ingresso de novas turmas no **primeiro e segundo semestre letivo de 2012**. As inscrições, seleção e classificação dos candidatos, no Concurso Vestibular de que trata o presente Edital, serão coordenadas e executadas pela Fundação Universidade–Empresa de Tecnologia e Ciências - FUNDATEC.

1 - DAS NORMAS GERAIS

1.1 - O Concurso Vestibular, a ser realizado em única etapa, selecionará e classificará candidatos para ingresso nos cursos de graduação, conforme especificados no quadro abaixo.

INGRESSO EM 2012/1								
Cód	Local de Funcionamento	Curso	Turno	Nº de Vagas				Cód.
				Totais	DEF	HIP	SR	
01	Alegrete	Graduação em Pedagogia - Licenciatura	Noite	20	2	10	8	1
02	Bagé	Graduação em Pedagogia - Licenciatura	Noite	20	2	10	8	2
03	Bento Gonçalves	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	Diurno	30	3	15	12	3
04	Cachoeira do Sul	Curso Superior de Tecnologia em Agroindústria	Manhã	28	3	14	11	4
05	Cachoeira do Sul	Curso Superior de Tecnologia em Agropecuária Integrada	Manhã	28	3	14	11	5
06	Cachoeira do Sul	Bacharelado em Administração Rural e Agroindustrial	Noite	28	3	14	11	6
07	Cruz Alta	Graduação em Pedagogia - Licenciatura	Noite	32	3	16	13	7
08	Encantado	Curso Superior de Tecnologia em Agroindústria	Noite	30	3	15	12	8
09	Erechim	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	Noite	30	3	15	12	9
10	Frederico Westphalen	Bacharelado em Administração (Gestão Pública)	Noite	30	3	15	12	10
11	Montenegro	Graduação em Artes Visuais - Licenciatura	Tarde* e Noite	15	1	8	6	11
12	Montenegro	Graduação em Dança - Licenciatura	Tarde* e Noite	15	1	8	6	12
13	Montenegro	Graduação em Música - Licenciatura	Tarde* e Noite	15	1	8	6	13
14	Montenegro	Graduação em Teatro - Licenciatura	Tarde* e Noite	15	1	8	6	14
15	Sananduva	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	Noite	30	3	15	12	15
16	Santa Cruz do Sul	Curso Superior de Tecnologia em Horticultura	Noite	30	3	15	12	16
17	Santa Cruz do Sul	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	Diurno	20	2	10	8	17
18	Santana do Livramento	Bacharelado em Desenvolvimento Rural e Gestão Agroindustrial	Noite	20	2	10	8	18
19	São Borja	Curso Superior de Tecnologia em Agropecuária Integrada	Manhã	20	2	10	8	19
20	São Francisco de Paula	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	Manhã	30	3	15	12	20
21	São Luiz Gonzaga	Curso Superior de Tecnologia em Agroindústria	Noite	32	3	16	13	21
22	São Luiz Gonzaga	Graduação em Pedagogia - Licenciatura	Manhã	32	3	16	13	22
23	Tapes	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	Tarde e Noite	20	2	10	8	23
24	Três Passos	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	Noite	32	3	16	13	24
25	Vacaria	Curso Superior de Tecnologia em Fruticultura	Noite	40	4	20	16	25
TOTAL DE VAGAS 1º SEMESTRE				642				
INGRESSO EM 2012/2								
Cód	Local de Funcionamento	Curso	Turno	Nº de Vagas				Cód.
				Totais	DEF	HIP	SR	
26	Litoral Norte – Cidreira/Osório	Graduação em Pedagogia - Licenciatura	Noite	40	4	20	16	26
27	Cruz Alta	Curso Superior de Tecnologia em Agroindústria	Manhã	32	3	16	13	27
28	São Borja	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	Tarde e Noite	20	2	10	8	28
29	São Francisco de Paula	Graduação em Pedagogia - Licenciatura	Noite	35	3	18	14	29
TOTAL DE VAGAS 2º SEMESTRE				127				
TOTAL DE VAGAS 2012				769				

Legenda:**DEF** – Portador de Deficiência**HIP** – Economicamente Hipossuficiente**SR** – Sem reserva de vagas

*Cursos cujas aulas iniciam a partir das 17hs da tarde.

Nota: Alguns cursos poderão sofrer alteração de denominação em virtude de adequação à legislação nacional.

1.2 - A UERGS, a qualquer tempo, por conveniência ou necessidade, poderá transferir o local de funcionamento dos cursos oferecidos no presente Concurso Vestibular.

1.3 - Todos os cursos utilizarão os sábados necessários para integralização dos dias letivos definidos pela legislação vigente.

1.4 - As atividades teórico-práticas dos cursos poderão ser realizadas em outras localidades, nas Unidades da UERGS e/ou em instituições conveniadas.

1.5 - Os cursos noturnos possuem atividades regulares que são realizadas durante o dia e os cursos matutinos, atividades regulares que são realizadas à tarde.

1.6 - O preenchimento das vagas nos respectivos cursos obedecerá rigorosamente a classificação final dos candidatos em ordem decrescente de nota, observadas as reservas de 10% das vagas para **candidatos portadores de deficiência (item 8)** e de 50% para **candidatos economicamente hipossuficientes (item 9)**. **Os candidatos que se inscreverem para as vagas reservadas a hipossuficientes ou à portadores de deficiência, somente concorrerão nestas categorias.****1.7 – Os cursos de Graduação em Artes Visuais, Dança, Música e Teatro: Licenciaturas são oferecidos na Unidade da UERGS em Montenegro. Para estes cursos, o concurso ocorrerá em duas etapas (itens 4 e 5) com a finalidade de selecionar e classificar candidatos.**

1.8 - As provas comuns serão constituídas de questões objetivas de múltipla escolha e de redação dissertativa, abrangendo os conhecimentos constantes do Anexo I deste Edital.

1.9 – As questões de múltipla escolha serão elaboradas com conteúdos da base nacional comum do Ensino Médio nas disciplinas de Biologia, Química, Matemática, Física, História, Geografia, Literatura Brasileira, Língua Portuguesa e Língua Estrangeira, podendo o candidato optar, quanto a esta última, pela Língua Espanhola ou Inglesa.

1.10 – A redação dissertativa versará sobre um tema entre três propostas.

1.11 – As provas comuns serão elaboradas, aplicadas e corrigidas pela FUNDATEC.

1.12 - As comunicações oficiais pertinentes ao Concurso Vestibular serão feitas somente pela internet, exclusivamente nos endereços www.uergs.edu.br e www.fundatec.org.br, meios de comunicação que estabelecerão deveres e direitos aos candidatos.

1.13 - A UERGS não assumirá qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ ou alojamento do candidato.

2. Cronograma de Execução

DATA	EVENTO
29/12/2011	Publicação do Edital do Concurso Vestibular 2012.
29/12/11 a 16/01/12	Período para realização de inscrições (item 3.1 do edital) Período para solicitação de condições especiais para realização das provas (item 3.4 do edital)
03/01/12 a 09/01/12	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição para candidatos deficientes de baixa renda (item 3.14 do edital).
12/01/12	Publicação da avaliação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição somente para candidatos deficientes de baixa renda (item 3.14 do edital).
17/01/12	Último dia para o candidato efetuar o pagamento do boleto bancário. (item 3.9 do edital)
23/01/12	Divulgação de atendimento aos pedidos de condições especiais para a realização das provas. Divulgação da lista de inscrições homologadas (item 3.19 do edital) e Convocação para realização das Provas de Habilitação Específica (Somente para os Cursos de Licenciatura em Dança, Teatro, Artes Visuais e Música) (item 4.2 do edital)
24/01/12 a 26/01/12	Período para recurso referente a não homologação de inscrição (item 3.20 do edital).
30/01/12 a 02/02/12	Realização das provas de habilitação específica (Somente para os Cursos de Licenciatura em Dança, Teatro, Artes Visuais e Música) (item 4.3 do edital)
03/02/12	Divulgação dos Resultados das Provas de Habilitação Específica (somente para os Cursos de: Dança, Teatro, Artes Visuais e Música) (item 4.9 do edital). Publicação da convocação para as provas comuns do Concurso Vestibular. Divulgação dos locais de realização das provas (item 5.1 do edital).
12/02/12	Realização das Provas comuns do Concurso Vestibular, no local indicado no requerimento de inscrição, das 8h30min às 13h (item 5.3 do edital).
12/02/12	Divulgação do gabarito das provas, a partir das 20h (item 5.22 do edital)

13/02/12	Período para protocolar recurso do gabarito das provas à FUNDATEC (item 5.23 do edital).
23/02/12	Divulgação do gabarito definitivo após análise de recursos .
28/02/12	Divulgação da lista de aprovados no Concurso Vestibular 2012 (item 5.24 do edital). Publicação da convocação para matrícula em 1ª chamada (item 10.2 do edital).
29/02/12 a 05/03/12	Período para realização de matrícula em 1ª chamada (item 10.3 do edital). Entrega dos documentos exigidos no edital, no Departamento de Ingresso, Controle e Registro Acadêmico (DECOR) ou na Unidade onde irá cursar.
06/03/12	Divulgação das matrículas homologadas em 1ª chamada (item 10.4 do edital).
07/03/12 e 08/03/12	Prazo para protocolo de pedido de reconsideração, no DECOR ou na Unidade onde irá cursar, contra a não-homologação de matrícula em 1ª chamada (item 10.5 do edital).
09/03/12	Divulgação da resposta aos pedidos de reconsideração contra a não-homologação de matrícula em 1ª chamada (item 10.6 do edital).
12/03/12	Início das aulas do primeiro semestre letivo de 2012 para alunos ingressantes neste Concurso Vestibular.
12/03/12	Publicação da convocação para realização de matrícula em 2ª chamada (item 10.2 do edital).
13/03/12 a 16/03/12	Período para realização de matrícula em 2ª chamada (item 10.3 do edital). Entrega dos documentos exigidos no edital, no Departamento de Ingresso, Controle e Registro Acadêmico (DECOR) ou na Unidade onde irá cursar.
19/03/12	Divulgação das matrículas homologadas em 2ª chamada (item 10.4 do edital)..
20/03/12 e 21/03/12	Prazo para protocolo de pedido de reconsideração, no DECOR ou na Unidade onde irá cursar, contra a não-homologação de matrícula em 2ª chamada (item 10.5 do edital).
22/03/12	Divulgação da resposta aos pedidos de reconsideração contra a não-homologação de matrícula em 2ª chamada (item 10.5 do edital).
13/08/12	Início das aulas do segundo semestre letivo de 2012 para alunos ingressantes neste Concurso Vestibular.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão realizadas somente pela internet, nos endereços eletrônicos www.uergs.edu.br ou www.fundatec.org.br, da 00:00h de 29/12/11 até às 23h59min de 16/01/12, conforme estabelecido no cronograma.

3.2 – Para os candidatos que não possuem acesso à internet serão disponibilizados computadores para realização de inscrição, **em dias úteis**, nos endereços e horários do quadro a seguir:

CIDADE	ENDEREÇO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Alegrete	Av. Assis Brasil, 960 Fone: (55) 3421-2065	8h às 12h 13h30min às 17h30min 18h30min às 22h30min
Bagé	Av.: Tupy Silveira, 2820 Fone: (53) 3242-1336	8h30min às 11h30min 13h30min às 22h30min
Bento Gonçalves	Rua: Benjamin Constant, 229 Fone: (54) 3452-0389	8h às 12h 13h às 18h
Cachoeira do Sul	Rua: Sete de Setembro, 1040 Fone: (51) 3724-0453	8h30min às 11h30min 13h30min às 17h30min 18h às 22h
Cidreira	Av. Mostardeiro, 3635 Fone: (51) 3681-4679	8h às 12h 13h30min às 18h
Cruz Alta	Rua: Andrade Neves, 336 Fone: (55) 3322-9563	8h às 12h 13h30min às 17h30min
Encantado	Rua: Alegrete, 821 Fone: (51) 3751-3376	8h às 12h 13h30min às 22h
Erechim	Rua: Dr. José Bisognin, 250 Fone: (54) 3519-8510	13h30min às 17h30min 18h às 22h30min
Frederico Westphalen	Rua Nossa Senhora Aparecida, 115 - Bairro Aparecida Fone: (55) 3744-1142	8h às 11h30min 13h às 17h
Montenegro	Rua Capitão Porfírio, 2141 – Bairro Centro Fone: (51) 3632-1879	8h30min às 12h 13h30min às 18h
Porto Alegre	<u>FUNDATEC</u> : Prof.Cristiano Fischer, 2012 Fone: (51) 3320-1000	9h às 17h
Porto Alegre	<u>DECOR</u> : Av. Sete de Setembro, 1156 Fone: (51) 3288-9000	8h30min às 17h30min

Sananduva	Av.: Fiorentino Bacchi, 311 Fone: (54) 3343-3241	8h às 12h 13h às 17h 18h30min às 22h30min
Santa Cruz do Sul	Av.: Independência, 2824 Fone: (51) 3715-6926	7h30min às 12h 13h30min às 22h30min
Santana do Livramento	Rua: Rivadávia Correa, 825 Fone: (55) 3244-1440	8h às 12h 13h30min às 22h30min
São Borja	Rua Eurico Batista, 512 – 4º andar Fone: (55) 3430-4125	8h às 12h 13h30min às 17h30min 19h às 22h
São Francisco de Paula	Rua Assis Brasil, 842 Fone: (54) 3244-2912	8h às 12h 13h30min às 23h
São Luiz Gonzaga	Rua Marechal Floriano Peixoto, 4557 Fone: (55) 3352-4370	8h às 12h 13h30min às 23h30min
Tapes	Rua: Oscar Matzembacher, 475 Fone: (51) 3672-3055	9h às 12h 13h às 22h
Três Passos	Rua Cipriano Barata, 47 - Três Passos Fone: (55) 3522.2895	8h às 12h 13h30min às 22h30min
Vacaria	Av: Antônio Ribeiro Branco, 1060 Fone: (54) 3232-3577	14h às 18h

3.3 – O candidato deverá seguir os passos abaixo para o preenchimento do requerimento de inscrição:

- * selecionar suas opções de curso e local de funcionamento;
- * marcar qual é a sua primeira opção de curso e quais as suas segunda e terceira opções; **o preenchimento da primeira opção é obrigatório** e, das segunda e terceira opções é facultativo;
- * marcar a sua **opção de local de realização da prova**;
- * marcar a sua **opção de Língua Estrangeira**;
- * marcar a opção “portador de deficiência”, se for o caso, para concorrer às vagas reservadas a candidatos portadores de deficiência (**verificar no item 8 deste Edital as condições legais para ser considerado portador de deficiência**);
- * marcar a opção “hipossuficiente economicamente”, somente se puder comprovar essa condição, para concorrer às vagas reservadas a essa categoria (**verificar no item 9 deste Edital a renda estabelecida para o grupo familiar para ser considerado hipossuficiente, e os documentos hábeis à comprovação da condição**);
- * preencher o campo destinado ao documento de identidade com o número da carteira de identidade civil;
- * preencher campo CPF com o número de CPF próprio;
- * preencher o Questionário Sociocultural contido no requerimento de inscrição, destinado ao levantamento de aspectos da realidade social e cultural dos vestibulandos da UERGS, bem como da comprovação de hipossuficiência e declaração do grupo familiar do candidato.
- * O candidato deverá declarar ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio ou situação equivalente, habilitando-se à matrícula na situação de aprovado, em cumprimento ao art. 3º da Portaria MEC Nº. 391/2002.

3.4 - O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá formalizar seu pedido na ficha eletrônica de inscrição, e entregar atestado médico que justifique a solicitação na FUNDATEC ou remetê-lo por SEDEX para a Rua Prof. Cristiano Fischer, nº. 2012, Porto Alegre, RS, CEP 91.410-000, **no período estabelecido no cronograma**. Se houver necessidade de tempo adicional para realização da prova, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência. A Comissão de Concursos da FUNDATEC examinará a possibilidade operacional de atendimento da solicitação.

3.5 – Como documento de identidade para inscrição e apresentação para realização das provas, **não serão aceitos:**

- * documentos em que conste “não-alfabetizado”, nem os com fotografia desatualizada;
- * protocolos de solicitação de qualquer dos documentos de identidade;
- * cópia de documento de identidade, ainda que autenticada;
- * CPF que não seja do candidato.

3.6 - O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

3.7 – **É condição para a realização das provas a apresentação do documento de identidade indicado no requerimento de inscrição do candidato;**

3.8 - Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o comprovante provisório de inscrição e o boleto bancário para pagamento da taxa no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

3.9 - O pagamento poderá ser efetuado em agências ou caixas eletrônicos do Banco BANRISUL ou em qualquer banco, até o dia do vencimento indicado no boleto. Durante o processo de inscrição será emitido boleto bancário contendo o valor da taxa de inscrição e a data de vencimento do documento. No caso de o candidato deixar de efetuar o pagamento na data de vencimento registrada no boleto, o sistema permitirá a emissão de novo documento com outra data de vencimento, cujo prazo máximo está estabelecido no cronograma deste edital. **Em hipótese alguma será processado qualquer registro de pagamento com data posterior.** O sistema de inscrições permitirá o débito em conta no banco emissor do boleto.

- 3.10 - O boleto bancário quitado será o comprovante de inscrição.
- 3.11 - Não serão considerados os pedidos de inscrição que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.
- 3.12 - O candidato que tiver cheque devolvido por insuficiência de fundos terá sua inscrição cancelada.
- 3.13 - Após dois dias úteis bancários da efetivação do pagamento, o candidato poderá consultar no site da FUNDATEC o registro de quitação do seu pedido de inscrição.
- 3.14 - De acordo com a Lei Estadual 13.153/09, os candidatos deficientes que optarem por esta reserva de vagas e tiverem renda mensal "per capita" familiar de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ficam isentos da taxa de inscrição. Para comprovar tal situação, estes candidatos deverão entregar ou remeter à FUNDATEC, no endereço Rua Prof. Cristiano Fischer, nº. 2012, Porto Alegre, CEP 91.410-000, **no período estabelecido no cronograma**, cópia da carteira de identidade, atestado médico fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde - SUS, que comprove a deficiência e comprovante de renda do grupo familiar. Será divulgada no site da FUNDATEC e da UERGS a relação de candidatos com isenção de taxa, em data estabelecida no cronograma. Aqueles candidatos que tiverem seus pedidos negados terão o mesmo prazo estabelecido no cronograma como data limite para efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.15 - O candidato terá sua inscrição homologada pela FUNDATEC após a confirmação pelo banco do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.16 - O candidato deverá efetuar apenas uma inscrição no Concurso Vestibular. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, a FUNDATEC homologará APENAS a última inscrição registrada na internet e confirmada por pagamento. O valor pago referente a(s) taxa(s) correspondente(s) à(s) inscrição(ões) não será(ão) devolvida(s) sob hipótese nenhuma.
- 3.17 - Depois de efetuada a inscrição não será aceito pedido de alteração, motivo pelo qual os candidatos deverão estar cientes de todas as condições previstas neste Edital antes de efetuá-la.
- 3.18 - Não será permitida a troca de Língua Estrangeira em relação àquela originalmente indicada no requerimento de inscrição do candidato.
- 3.19 - A lista de inscrições homologadas será divulgada **na data estabelecida no cronograma**.
- 3.20 - O candidato que não tiver inscrição homologada deverá entrar em contato com a FUNDATEC **na data estabelecida no cronograma**, a fim de efetuar a comprovação do pagamento e obter a homologação da inscrição.
- 3.21 - Não será permitida a troca de opção de curso em relação àquela originalmente indicada no Requerimento de Inscrição do candidato, exceto nos casos de não aprovação na Prova de Habilitação Específica nos cursos que a exigem (Dança, Teatro, Artes Visuais e Música). Nesses casos, serão utilizadas as demais opções indicadas no Requerimento de Inscrição do candidato. Para esses candidatos, a não indicação de outras opções no ato da inscrição poderá caracterizar desistência do Concurso Vestibular.
- 3.22 - Ficam os candidatos cientificados de que a inscrição no Concurso Vestibular 2012 implica conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

4 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA (somente para os Cursos de: Dança, Teatro, Artes Visuais e Música)

- 4.1 - A primeira fase do Concurso Vestibular UERGS/MONTENEGRO, de caráter eliminatório, será constituída por uma prova de habilitação específica, de acordo com o curso do candidato, abrangendo os conhecimentos e habilidades constantes do Anexo II deste Edital. Essas provas serão elaboradas e aplicadas pela UERGS, e serão realizadas na Unidade da UERGS no município de Montenegro/RS (Rua Capitão Porfírio, 2141 - centro).
- 4.2 - Todos os candidatos que optaram pelos cursos de: Dança, Teatro, Artes Visuais e Música serão convocados para a prova de habilitação específica, independente se selecionaram em 1ª, 2ª ou 3ª opção.
- 4.3 - Os candidatos serão convocados para realizar a prova em dia e horário estabelecidos no cronograma.
- 4.4 - O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade válido, original, com foto, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 4.5 - A prova de habilitação específica é individual; não será permitido qualquer tipo de acompanhante, partner, pianista acompanhador ou qualquer outra pessoa durante a prova.
- 4.6 - As provas de habilitação específica não possuem duração pré-determinada e durarão o tempo que a Banca Examinadora julgar necessário para avaliar o candidato.
- 4.7 - Os candidatos ao Curso de Graduação em Música: Licenciatura; poderão trazer seu próprio instrumento ou usar o instrumento disponibilizado pela UERGS. A escolha do instrumento na prova de habilitação específica determina a escolha do instrumento a ser estudado durante o curso. Caso o candidato possua habilidade em outro instrumento musical que não o executado na prova, poderá tocá-lo, se a Banca entender oportuno, ao final da prova.
- 4.8 - A reprovação na prova de habilitação específica implica a exclusão do candidato no curso reprovado neste Concurso Vestibular.
- 4.9 - Os resultados serão divulgados em data estabelecida pelo cronograma, antes da aplicação das provas comuns do Concurso Vestibular a fim de possibilitar, no caso de reprovação do candidato na Prova de Habilitação Específica, a participação do mesmo no Concurso Vestibular, através do uso das demais opções de curso, quando indicada na inscrição.
- 4.10 - No ato da realização da prova de habilitação específica, o candidato deve informar no Requerimento de Inscrição qual(is) a(s) opção(ões) de curso que deverão substituir os Cursos de: Dança, Teatro, Artes Visuais e Música, no caso de o candidato vir a ser considerado não habilitado nas referidas provas específicas. As opções de curso não habilitadas serão substituídas pela 2ª e ou 3ª opção, conforme

indicação no Requerimento de Inscrição, passando a concorrer como 1ª.opção e/ou 2ª. opção, obedecendo a ordem indicada.

4.11 – A prova de habilitação específica não contribui para a classificação final do candidato, apenas habilita-o a realizar o Concurso Vestibular para o curso desejado.

5 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS COMUNS

5.1 - As provas comuns serão realizadas nos municípios de **Alegrete, Bagé, Bento Gonçalves, Cruz Alta, Erechim, Porto Alegre, Três Passos, Santana do Livramento, São Luis Gonzaga e Vacaria** nos endereços que serão divulgados **na data estabelecida no cronograma, nos sites www.uergs.edu.br e www.fundatec.org.br.**

5.2 – Os candidatos **não poderão** realizar as provas em local diferente daquele escolhido no requerimento de inscrição.

5.3 - As provas serão realizadas **na data estabelecida no cronograma, com início às 8h30min e término às 13h.**

5.4 - O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o seu início.

5.5 - O ingresso na sala de aplicação será admitido somente aos candidatos que apresentarem o documento de identidade original com foto utilizado na inscrição, e desde que esteja em condições de permitir, com clareza, sua identificação.

5.6 – Os candidatos deverão trazer **caneta esferográfica de ponta grossa de tinta azul ou preta.**

5.7 – **Após as 8h30min não será mais permitida entrada de candidatos** nem no prédio, nem nas salas de realização das provas. Independentemente de motivo alegado, **não haverá segunda chamada para a realização das provas e tampouco haverá aplicação fora dos locais e horários previstos neste Edital.**

5.8 - Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso Vestibular, a FUNDATEC poderá proceder, como forma de identificação, à coleta de impressão digital dos candidatos, no dia e local de realização das provas.

5.9 - Durante a realização das provas **não serão permitidas consultas de qualquer natureza** bem como o uso de telefone celular, mobi, fones de ouvido, calculadora ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares.

5.10 - O candidato que necessitar afastar-se da sala durante a realização das provas poderá ser submetido à revista com aparelhos detectores de metais. Na entrada dos banheiros haverá inspeção com detectores de metais.

5.11 – Para realizar a prova o candidato receberá um caderno de questões, uma folha óptica de respostas e uma folha para a prova de redação. A folha de respostas estará pré-identificada com o seu número de inscrição e o seu nome, cabendo-lhe, após a conferência de seus dados, assinar no local indicado.

5.12 - O candidato deverá assinalar suas respostas na folha de respostas com caneta esferográfica de ponta grossa de tinta azul ou preta, pois o equipamento eletrônico não lê as marcas feitas com outro tipo de caneta.

5.13 - Não serão computadas as questões objetivas não assinaladas na folha de respostas, assim como as questões que contenham mais de uma resposta marcada, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

5.14 - Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da folha de respostas.

5.15 – A redação deverá ser escrita com caneta esferográfica de ponta grossa de tinta azul ou preta.

5.16 – Durante a realização das provas poderá ser excluído do Concurso Vestibular o candidato que:

- * for descortês com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, autoridades ou candidatos;
- * for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou utilizando qualquer material de consulta ou equipamentos não permitidos durante a realização das provas;
- * utilizar recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa de realização das provas.

5.17 - O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas, com o seu caderno de questões, depois de transcorridas 1h 30min do início.

5.18 - O candidato não poderá ausentar-se da sala durante as provas, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal indicado pela coordenação do Concurso Vestibular.

5.19 - Ao terminar a prova o candidato entregará ao fiscal da sala a folha óptica de respostas e a redação.

5.20 - Não será permitida a permanência de acompanhante de candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Vestibular nas dependências do local de aplicação das provas.

5.21 - Não será concedida vista nem revisão das provas do Concurso Vestibular.

5.22 – O gabarito das provas será divulgado **a partir das 20h da data estabelecida no cronograma.**

5.23 – Do gabarito caberá recurso, o qual deverá ser protocolado pelo Formulário Eletrônico, disponível no site da FUNDATEC. Os recursos deverão ser datilografados ou digitados conforme modelo que será indicado no endereço eletrônico www.fundatec.org.br. Não serão admitidos recursos de gabarito entregues ou remetidos após o período previsto ou por outro meio de comunicação. Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.fundatec.org.br juntamente com a divulgação do gabarito oficial definitivo. Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da prova teórico-objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar da prova teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões de cada uma das partes da prova teórico-objetiva.

5.24 – **Em data estabelecida no cronograma** será divulgado o gabarito definitivo das provas bem como a lista de aprovados no Concurso Vestibular 2012.

5.25 - Não será concedida revisão nem vista de provas e/ou de gabaritos aos candidatos.

6- DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 - As provas objetivas de Língua Portuguesa, Literatura, Língua Estrangeira, História, Geografia, Química, Física, Biologia e Matemática, serão compostas, cada uma, de 5 questões de múltipla escolha.

6.2 - Para cada questão objetiva existe **apenas uma resposta correta**. O escore bruto do candidato em cada prova objetiva corresponde ao número de questões corretamente respondidas, tendo o valor máximo de 5.

6.3 - A prova de redação será avaliada por dois examinadores independentes. O escore bruto do candidato nesta prova será obtido pela média aritmética dos escores atribuídos pelos dois examinadores, tendo o valor máximo de 10.

6.4 – Na fase de classificação, será excluído do Concurso Vestibular o candidato que obtiver:

* escore bruto inferior a 15 (quinze) no total das provas objetivas ou;

* escore bruto inferior a 3 (três) na prova de redação.

6.5 - Somente serão corrigidas as redações dos candidatos que, durante a fase de classificação, não forem excluídos do Concurso Vestibular em razão do escore bruto no total das provas objetivas.

6.6 - O escore padronizado de cada uma das 9 provas dos candidatos não-excluídos do Concurso Vestibular será calculado segundo a fórmula:

$$EP = (EB - MP) \div DP \times 100 + 500$$

onde **EP** é o escore padronizado do candidato na prova; **EB** é o escore bruto do candidato na prova; **MP** é a média aritmética dos escores brutos dos candidatos não-excluídos do Concurso Vestibular na prova; e **DP** é o desvio padrão dos escores brutos dos candidatos não-excluídos do Concurso Vestibular na prova.

6.7 - A nota final (**NF**) do candidato em cada opção de curso corresponderá à média harmônica ponderada dos seus escores padronizados, calculada da seguinte forma:

$$NF = 10 \div (P1 \div EP1 + P2 \div EP2 + \dots + P10 \div EP10)$$

onde, **EP1, EP2, ..., EP10** são os escores padronizados do candidato em cada uma das provas e **P1, P2, ..., P10** são os pesos de cada uma das provas, conforme o quadro a seguir:

CURSO	PROVAS / PESOS									
	Língua Portuguesa	Redação	Literat. Bras.	Biologia	Química	Matemática	Física	História	Geografia	Língua Estrangeira
Administração (Gestão Pública)	1,5	1,5	1,0	0,5	0,5	1,0	0,5	1,5	1,0	1,0
Bacharelado em Administração Rural e Agroindustrial	1,5	1,5	1,0	0,5	0,5	1,0	0,5	1,5	1,0	1,0
Bacharelado em Desenvolvimento Rural e Gestão Agroindustrial	1,5	1,5	1,0	0,5	0,5	1,0	0,5	1,5	1,0	1,0
Curso Superior de Tecnologia em Agroindústria	1,5	1,5	0,5	1,5	1,5	1,0	0,5	0,5	0,5	1,0
Curso Superior de Tecnologia em Agropecuária Integrada	1,5	1,5	0,5	1,5	1,5	1,0	0,5	0,5	0,5	1,0
Curso Superior de Tecnologia em Fruticultura	1,5	1,5	0,5	1,5	1,5	1,0	0,5	0,5	0,5	1,0
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	1,5	1,5	0,5	1,5	1,5	1,0	0,5	0,5	0,5	1,0
Curso Superior de Tecnologia em Horticultura	1,5	1,5	0,5	1,5	1,5	1,0	0,5	0,5	0,5	1,0
Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	1,5	1,5	0,5	1,5	1,5	1,0	0,5	0,5	0,5	1,0
Graduação em Artes Visuais: Licenciatura	1,5	1,5	1,5	0,5	0,5	0,5	0,5	1,5	1,0	1,0
Graduação em Dança: Licenciatura	1,5	1,5	1,5	0,5	0,5	0,5	0,5	1,5	1,0	1,0
Graduação em Música: Licenciatura	1,5	1,5	1,5	0,5	0,5	0,5	0,5	1,5	1,0	1,0
Graduação em Teatro: Licenciatura	1,5	1,5	1,5	0,5	0,5	0,5	0,5	1,5	1,0	1,0

CURSO	PROVAS / PESOS									
Graduação em Pedagogia: Licenciatura	1,5	1,5	1,5	1,0	0,5	0,5	0,5	1,0	1,0	1,0

6.8 - Todos os cálculos serão feitos considerando-se quatro casas decimais.

6.9 - Os candidatos serão classificados para as vagas existentes em cada curso e local de funcionamento pela ordem decrescente de suas notas finais no respectivo curso.

6.10 - A classificação dos candidatos será feita por curso e local de funcionamento de primeira opção.

6.11 - Em caso de empate na nota final, terá preferência para classificação o candidato que, na seguinte ordem, tiver:

- I) maior soma dos escores brutos nas provas objetivas de peso 1,5 (um e meio);
- II) maior escore bruto na prova de redação;
- III) maior soma dos escores brutos nas provas objetivas de peso 1,0 (um);
- IV) maior soma dos escores brutos nas provas objetivas de peso 0,5 (meio);
- V) maior idade.

6.12 - Persistindo o empate na última posição de classificação, o preenchimento das vagas dar-se-á por sorteio público, para o qual serão convidados os candidatos empatados. Caso esses não compareçam, sua ausência não impedirá a realização do sorteio.

6.13 - O Boletim de Desempenho, contendo os escores brutos, médias, desvios padrões, notas finais em primeira, segunda e terceira opção, se for o caso, será disponibilizado na internet pela FUNDATEC, somente para os candidatos aprovados, mediante consulta individual por senha.

7 - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 - As vagas para cada curso e local de funcionamento serão preenchidas reservando-se 10% delas para os candidatos portadores de deficiência e 50% delas para os candidatos economicamente hipossuficientes.

7.2 - O candidato classificado em sua primeira opção perderá o direito de concorrer à segunda e à terceira opção.

7.3 - Após a classificação dos candidatos aprovados em 1ª opção, as vagas serão preenchidas pelos candidatos classificados em 2ª opção. A classificação dos candidatos na 2ª opção de curso seguirá, rigorosamente, a ordem decrescente de suas notas finais, respeitado o critério de reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência e candidatos economicamente hipossuficientes.

7.4 - Após a classificação dos candidatos aprovados em 2ª opção, as vagas serão preenchidas pelos candidatos classificados em 3ª opção. A classificação dos candidatos na 3ª opção de curso seguirá, rigorosamente, a ordem decrescente de suas notas finais, respeitado o critério de reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência e candidatos economicamente hipossuficientes.

7.5 - As chamadas para preenchimento das vagas serão efetuadas, no máximo, até a conclusão de 25% do semestre letivo, a fim de garantir a frequência legal mínima aos ingressantes.

7.6 - Se ocorrer empate na classificação final serão aplicados os seguintes critérios de desempate, respeitada a seguinte ordem:

- I) maior soma dos escores brutos nas provas objetivas de peso 1,5 (um e meio);
- II) maior escore bruto na prova de redação;
- III) maior soma dos escores brutos nas provas objetivas de peso 1,0 (um);
- IV) maior soma dos escores brutos nas provas objetivas de peso 0,5 (meio);
- V) maior idade.

7.7 - Os candidatos selecionados para o preenchimento das vagas serão convocados para realizarem matrícula, conforme cronograma constante deste Edital, mediante apresentação da documentação exigida neste edital.

8 - DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

8.1 - É considerado portador de deficiência, para fins de homologação de matrícula, o candidato que comprovar tal condição, através de atestado médico (via original com no máximo um ano de emissão), que contenha parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio, no qual conste o código da deficiência nos termos do **Código Internacional de Doenças – CID, e a categoria de deficiência classificada no artigo 4º do Decreto Federal Nº. 3.298 de 20/12/1999.**

8.2 - Os candidatos portadores de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e de exclusão, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida em cada prova.

8.3 - Não ocorrendo aprovação de candidatos portadores de deficiência, as vagas a eles reservadas serão preenchidas por candidatos economicamente hipossuficientes e, ainda havendo vagas, estas serão preenchidas por candidatos sem reserva de vagas.

8.4 - Para fins de homologação de matrícula, a comprovação da condição de portador de deficiência, nos termos do item 8.1 deste Edital deverá ser feita no período de matrícula, conforme cronograma.

8.5 - O candidato inscrito como portador de deficiência, que não se enquadre como tal, será automaticamente desclassificado e excluído do Concurso Vestibular.

9 - DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS ECONOMICAMENTE HIPOSSUFICIENTES

9.1 - Para ser considerado hipossuficiente, para fins de homologação de matrícula, o candidato deverá comprovar que a renda anual por grupo familiar é inferior a R\$ 22.487,25 (vinte e dois mil, quatrocentos e

oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), valor estabelecido pela Receita Federal para apresentação obrigatória da Declaração de Ajuste Anual no Exercício de 2011.

9.2 – São considerados membros do grupo familiar todas as pessoas que contribuem e/ou dependem do somatório da renda do grupo familiar, conforme discriminado no requerimento de inscrição.

9.3 - Para fins de comprovação do grupo familiar, o candidato deverá apresentar cópia simples acompanhada de originais das Certidões de Nascimento, Casamento, quando for o caso, dos membros de seu grupo familiar; cópia simples acompanhada dos originais do CPF dos membros familiares que possuem inscrição no referido cadastro bem como quaisquer outros documentos que julgar importantes para a comprovação pretendida;

9.4 – Para fins de comprovação de renda familiar o candidato deverá apresentar cópias simples acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

- * últimos 3 contracheques dos membros do grupo familiar empregados;

- * Carteira de Trabalho de todos os membros familiares (mesmo daqueles que não estejam empregados): folha de foto, folha de identificação, folha do contrato de trabalho vigente e página seguinte ao contrato vigente;

- * no caso de rendimento autônomo, declaração de renda anual emitida por contador.

- * no caso de renda rural, Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) do grupo familiar ou Declaração de renda preenchida por Sindicato Rural, conforme Anexo III deste edital.

9.5 - No caso de os membros do grupo familiar não possuírem os documentos acima mencionados, o candidato poderá apresentar outros documentos oficiais aptos à comprovação de renda anual familiar, os quais ficarão sujeitos à avaliação e à aprovação junto à UERGS.

9.6 – A entrega de documentos para comprovação da condição de hipossuficiência será feita na ocasião da entrega dos documentos pessoais e escolares na Unidade onde irá cursar ou no Departamento de Ingresso, Controle e Registro Acadêmico (DECOR), para a realização de matrícula.

9.7 – A matrícula somente será homologada mediante entrega de toda documentação exigida neste edital.

9.8 – Cabe ao candidato providenciar toda a documentação necessária tanto à comprovação de seu grupo familiar, quanto da renda anual total familiar.

9.9 – Os candidatos que tiverem matrícula não-homologada em razão da não-comprovação da alegada hipossuficiência terão oportunidade de fazê-lo até o último dia de matrícula, conforme período estabelecido no cronograma, com a juntada de novos documentos, na Unidade onde irá cursar ou no DECOR.

9.10 – Esgotado o prazo mencionado no item anterior, deixando ou não o candidato de juntar novos documentos, se o mesmo não comprovar a hipossuficiência alegada, **o candidato será definitivamente desclassificado e excluído deste Concurso Vestibular, ficando a vaga disponível para preenchimento por outro candidato, respeitadas as regras de classificação/opção estabelecidas neste Edital.**

9.11 - Os candidatos economicamente hipossuficientes participarão da seleção em igualdade de condições com a totalidade de candidatos inscritos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e de exclusão previstos neste Edital, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida em cada prova.

9.12 - Não ocorrendo aprovação de candidatos economicamente hipossuficientes, as vagas a eles reservadas serão preenchidas por candidatos portadores de deficiência, e ainda havendo vagas, estas serão preenchidas por candidatos sem reserva de vagas.

10 - DA MATRÍCULA E DOS DOCUMENTOS PARA A SUA EFETIVAÇÃO

10.1. O candidato classificado e convocado para a realização de matrícula, em primeira ou em segunda chamada, **deverá comparecer à Unidade da UERGS onde irá cursar ou no DECOR, no período estabelecido no cronograma.** O candidato deverá entrar em contato com a Unidade para saber o horário de atendimento no período de matrícula. Os candidatos que deixarem de comparecer no período indicado e horário de funcionamento das Unidades perderão a vaga, ficando excluídos de qualquer convocação posterior.

10.2 – A convocação para a realização de matrícula em **primeira e segunda chamadas será divulgada conforme o cronograma do edital.**

10.3 – O período para a realização da matrícula em **primeira e segunda chamadas está estabelecido no cronograma.**

10.4 – Após a realização das matrículas, tanto na primeira como na segunda chamada, será publicada uma lista de matrículas homologadas, em datas estabelecidas no cronograma.

10.5 – Caso o candidato não tenha sua matrícula homologada, poderá apresentar pedido de reconsideração, entregando documentos faltantes para comprovações exigidas neste Edital, na Unidade da UERGS onde pretende cursar ou no DECOR. **As datas para tais pedidos estão estabelecidas no cronograma deste edital,** bem como a data para resposta aos pedidos de reconsideração.

10.6 - O candidato deverá apresentar-se para matrícula munido de **original e cópia simples e legível** dos seguintes documentos:

- * Histórico Escolar do Ensino Médio;

- * Certificado de Conclusão do Ensino Médio (caso este não conste no Histórico Escolar);

- * Diploma de Curso de Ensino Médio Profissionalizante, se for o caso;

- * Carteira de Identidade;

- * CPF próprio;

- * Título de Eleitor e do comprovante de quitação eleitoral;

- * Certidão de Nascimento ou Casamento;

- * Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar ou Atestado de Matrícula no CPOR ou

NPOR para brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;

* uma fotografia 3 X 4 recente.

10.7 - Para os candidatos portadores de deficiência, além dos documentos listados no item anterior, deverá ser apresentado atestado médico contendo as especificações legais estabelecidas no item 8.1 deste Edital. Por ocasião da matrícula, a UERGS poderá requerer novos exames para comprovação da deficiência declarada pelo candidato.

10.8 - Para os candidatos economicamente hipossuficientes, além dos documentos listados no item 10.7, deverão ser apresentados os documentos indicados nos itens 9.3, 9.4 e 9.5.

10.9 - O Histórico Escolar original e o Certificado original de conclusão do Ensino Médio só serão devolvidos em caso de desistência da vaga.

10.10 - O menor de 18 anos deverá apresentar via original e uma cópia legível do Título de Eleitor, do comprovante de quitação eleitoral, e do Certificado de Reservista (ou Atestado de Alistamento Militar ou Atestado de Matrícula no CPOR ou NPOR), tão logo esteja de posse deles.

10.11 - Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

10.12 - Em caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, apresentar Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução Nº. 155/80 do Conselho Estadual de Educação.

10.13 - Em caso de mudança de nome, será imprescindível a cópia de Certidão com a respectiva averbação.

10.14 – A documentação somente poderá ser entregue por:

10.14.1 – Estudantes menores:

- a. o próprio candidato;
- b. pai, mãe ou representante legal com comprovação através de documento com foto;
- c. terceiros com procuração com firma reconhecida em cartório.

10.14.2 – Estudantes maiores:

- a. o próprio candidato;
- b. maior, civilmente capaz através de procuração com firma reconhecida em cartório.

10.15 - Não serão recebidos documentos fora do prazo previsto para a matrícula.

10.16 - Serão homologadas somente as matrículas dos candidatos que cumprirem integralmente as condições de prazos, horários e locais estabelecidos para realização de matrícula bem como a entrega de todos os documentos indicados neste Edital para esse fim.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Ao ingressar na UERGS, o candidato deve matricular-se, obrigatoriamente, em todos os componentes oferecidos para a turma do 1º semestre do curso, sendo-lhe vedado o trancamento total ou parcial de matrícula neste período.

11.2 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró- Reitoria de Ensino da UERGS.

11.3 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2011.

Sita Mara Lopes Sant'Anna

Reitora em Exercício

ANEXO I - PROGRAMA DETALHADO DAS PROVAS COMUNS

As provas do Concurso Vestibular avaliam as aptidões dos candidatos e seu potencial para ingresso no ensino superior. As questões são formuladas a partir de problemas concretos da vida cotidiana, privilegiando o raciocínio em lugar da memorização de fórmulas e definições. O que conta mais é sua capacidade de organizar idéias, fazer relações entre os diversos conhecimentos, criticar e interpretar dados e fatos.

Redação - Na prova de redação, o candidato terá que demonstrar sua capacidade de expressão escrita. O candidato deverá escolher um tema entre três propostos. A dissertação deverá atender aos seguintes aspectos: fidelidade à questão proposta; uso adequado dos recursos da linguagem escrita; domínio da língua portuguesa contemporânea e das normas de concordância e regência, além do uso de vocabulário compatível; expressão das idéias com clareza, precisão, organização lógica e coerente; estruturação coerente dos parágrafos (introdução, desenvolvimento e conclusão); uso adequado dos processos de coordenação e subordinação e pontuação adequada.

Língua Portuguesa - A prova de língua portuguesa avalia a capacidade do candidato em compreender textos, bem como sua capacidade de perceber relações estruturais e semânticas entre fatos da língua. A prova enfatiza dois aspectos: compreensão de textos retirados de livros, de jornais e de revistas e o conhecimento lingüístico no tocante a: morfologia (formação das palavras, classes das palavras, flexão nominal e verbal), sintaxe (termos da oração, período composto, regência, concordância, discurso direto e indireto, crase, colocação pronominal, pontuação) e ortografia (sistema ortográfico oficial, relações entre letras e fonemas, regras de acentuação).

Literatura Brasileira - A prova de literatura brasileira avalia os conhecimentos do candidato sobre obras e autores representativos de cada período, gêneros literários e os principais estilos literários (Colonial, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo/Naturalismo, Modernismo e Contemporâneo) e suas relações com o contexto histórico-cultural brasileiro. As obras a seguir, de leitura obrigatória para todos os candidatos, serão abordadas em função de seu momento cultural, sua situação na história da literatura brasileira e sua realização enquanto obra de arte literária: *Iracema*, de José de Alencar; *O Tempo e o Vento*, de Erico Verissimo; *Antologia Poética*, de Mário Quintana.

Língua Estrangeira (Espanhol e Inglês) - A prova avalia a capacidade do candidato em identificar, compreender e interpretar fatos e/ou idéias contidas(s) em texto(s) apresentado(s), o que implica o conhecimento de vocabulário básico e de noções fundamentais da gramática da língua estrangeira.

História - A prova de história avalia a capacidade do candidato em relacionar os grandes períodos da história com os fatores econômicos, sociais, políticos e culturais que engendraram sua característica de época. Enfatiza aspectos ligados a: História antiga: a civilização grega e romana - aspectos políticos, culturais, sociais e suas características principais. Idade Média: a estrutura econômica, social e política da Idade Média e características gerais do modo de vida feudal. Época Moderna: características gerais da passagem do feudalismo para o capitalismo, o Renascimento e a Revolução Científica; a Revolução Industrial e seus reflexos sociais, econômicos e políticos; o Socialismo no século XIX. História do Brasil: o Brasil no Império – a abolição da escravatura; os movimentos de independência; os movimentos liberais e as revoltas regionais. O Brasil República: o movimento Republicano; a República Velha; a política de industrialização na década de 1930; a "Era Vargas"; o impacto industrial na década de 1950; o golpe de 1964 e a ditadura militar. A Nova República na década de 1980. O Brasil na década de 1990: Aspectos políticos, econômicos, sociais e culturais. O Rio Grande do Sul nos Séculos XIX e XX: economia, processo de imigração, a organização política, cultural e os aspectos sociais. A problemática do mundo contemporâneo: globalização e neoliberalismo, guerras, a questão palestina, a pobreza no terceiro mundo; o progresso científico e tecnológico; a atuação dos organismos internacionais.

Geografia - A prova de geografia avalia a capacidade do aluno em reconhecer o espaço onde habita e de relacionar suas transformações com a mobilidade da população e suas relações econômicas, sociais e políticas. A prova enfatiza os seguintes aspectos: a produção do espaço mundial (atividade agrária, estrutura fundiária e as relações de trabalho); as transformações na divisão territorial no mundo do trabalho, regionalização do mundo (o Mercosul e a Globalização); dependência e dominação no sistema capitalista. População: distribuição, crescimento, estrutura e mobilidade. O fenômeno urbano: a importância da urbanização e problemas urbanos. Orientação: latitude, longitude e fusos horários. Clima: elementos, fatores e tipos de clima. Hidrografia: importância dos rios, correntes marítimas e marés. O espaço brasileiro e sul riograndense (fundamentos geológicos, relevo e bacias hidrográficas). A população brasileira e gaúcha. O potencial econômico das regiões do Brasil e do Rio Grande do Sul. A ação do Estado e o planejamento socioeconômico (instituições, medidas e políticas de intervenção no espaço). Reprodução da dependência no âmbito nacional (divisão regional do trabalho; relações inter e intra-regionais e questões regionais).

Química - A prova de química avalia a capacidade do candidato em relacionar os conceitos básicos da química e suas diversas aplicações. A prova enfatiza os seguintes aspectos: Teoria atômica (modelos atômicos, partículas fundamentais do átomo). Número e massa atômica. Isótopos, isóbaros e isótonos.

Configuração eletrônica e números quânticos. Massa molecular. Número de Avogadro. Substâncias puras simples e compostas; misturas homogêneas e heterogêneas; processos de separação de misturas; processos mecânicos de separação. Classificação Periódica dos Elementos: princípios de ordenação; períodos, grupos e subgrupos; propriedades periódicas dos elementos (raio atômico, energia de ionização, eletroafinidade e eletronegatividade); ligações químicas: ligações iônicas e covalentes; forças intermoleculares; propriedades dos compostos iônicos e covalentes; fórmulas molecular, estrutural e eletrônica; número de oxidação. Estados da matéria: sólidos, líquidos e gases. Gases ideais: relação entre pressão, volume e temperatura. Soluções: conceitos (soluto, solvente, coeficiente de solubilidade, solução saturada, insaturada e supersaturada); concentração, diluição e mistura de soluções. Reações Químicas: Reação de Síntese, Decomposição, Deslocamento e Dupla Troca. Reações de oxidação-redução: número de oxidação, agente oxidante, agente redutor. Equilíbrio químico: deslocamento do equilíbrio, Princípio de Le Chatelier, equilíbrio iônico, equilíbrio iônico da água, pH e pOH, indicadores de pH. Termoquímica: cálculo da entalpia de reação, reações endotérmicas e exotérmicas. Cinética Química: energia de ativação; geometria do choque molecular e velocidade de reação. Cálculo estequiométrico: rendimento de reações químicas, excesso de reagentes. Eletroquímica: pilha voltaica, processo de corrosão do ferro. Funções Inorgânicas: identificação, nomenclatura e reações químicas das funções ácido, bases, óxidos, peróxidos e sais. Química Orgânica: Classificação de cadeias carbônicas; Propriedades Físicas dos Compostos Orgânicos; Identificação das funções orgânicas, Hidrocarbonetos: classificação e nomenclatura. Petróleo, carvão e madeira: fontes naturais de compostos orgânicos.

Física - A prova de física avalia a capacidade do candidato em interpretar os fenômenos físicos a partir das leis gerais. A prova enfatiza os seguintes aspectos: Grandezas Físicas. Movimento: conceitos gerais, gráficos, movimento retilíneo uniforme e uniformemente variado, movimento circular uniforme, leis de Newton. Gravitação universal. Fluidos: pressão, densidade, empuxo. Calor: temperatura, dilatação térmica de líquidos e sólidos, conceito de calor, calorimetria, calor específico, calor latente, mudança de fase. Constituição da matéria: elétron, próton, nêutron. Eletricidade: carga elétrica, campo elétrico, materiais isolantes, condutores, resistência elétrica, capacitadores, circuitos elementares, amperímetro, voltímetro, energia, potência, efeito Joule. Magnetismo: campo magnético, força magnética, campo magnético de um ímã, campo magnético terrestre, bússola. Ondas: comprimento de onda, frequência, amplitude, velocidade de propagação, ondas em uma corda, ondas estacionárias, ondas sonoras, ondas na superfície de líquidos, efeito Doppler. Luz: cores, luz branca, velocidade de propagação, reflexão, refração, refração interna total, difração, interferência, dispersão, espelhos planos, espelhos esféricos, lentes delgadas, instrumentos óticos simples.

Biologia - A prova avalia a capacidade do candidato em relacionar os conceitos fundamentais da biologia com suas implicações práticas na vida cotidiana. A prova enfatiza os seguintes aspectos: Composição química dos seres vivos - substâncias inorgânicas (água e sais minerais) e orgânicas (glicídios, lipídios, proteínas, enzimas, ácidos nucleicos e vitaminas). Citologia - estrutura celular e teoria celular. Célula procariota e célula eucariota. Revestimento celular. Transporte através de membrana. Citoplasma e organelas. Núcleo celular e seus componentes. Processos fundamentais da fisiologia celular - respiração, fotossíntese, síntese protéica e divisão celular (mitose e meiose). Reprodução - aparelho reprodutor, gametogênese, reprodução e fecundação de animais e vegetais. Tipos de ovos, segmentação, desenvolvimento e anexos embrionários; hormônios da reprodução humana, métodos contraceptivos. Histologia - classificação, estrutura e função dos diferentes tecidos animais e de vegetais superiores. Genética - conceitos básicos: material genético, composição, estrutura e duplicação do DNA. Código genético e mutação. Leis de Mendel. Padrões de herança: autossômica e ligada ao sexo. Grupos sanguíneos (sistema ABO e fator Rh). Doenças causadas por aberrações cromossômicas. Noções de engenharia genética e biotecnologia (clonagem, organismos transgênicos e terapia gênica). Os seres vivos - classificação e regras de nomenclatura. Características gerais dos vírus e dos principais grupos de seres vivos: Bacteria, Archaea e Eukarya (Protista, Fungi, Plantae e Animalia). Principais características, classificação e diversidade de talófitas, briófitas, pteridófitas, gimnospermas e angiospermas. Principais características, classificação e diversidade de poríferos, cnidários, platelmintos, asquelmintos, moluscos, anelídeos, artrópodes, equinodermos, protocordados e vertebrados. Evolução - principais teorias evolutivas (Lamarckismo, darwinismo e teoria sintética da evolução) e evidências do processo evolutivo; fontes de variabilidade genética; seleção natural e artificial. Ecologia - conceitos fundamentais: população, ecossistema, biosfera, habitat e nicho ecológico. Relações ecológicas nos ecossistemas: estudos das comunidades e sucessão ecológica. Cadeias e teias alimentares. Pirâmides de energia e biomassa. Ciclos biogeoquímicos. Poluição e desequilíbrio ecológico: conservação e preservação da natureza. Biogeografia - grandes biomas e principais ecossistemas brasileiros. Isolamento geográfico, deriva continental e diversidade biológica. Condições ambientais e saúde - higiene e saneamento básico: princípios básicos de saúde; principais doenças do ser humano: doenças carenciais, doenças infecto-contagiosas, doenças parasitárias, principais endemias no Brasil. Sistemas de defesa: mecanismos de imunidade e vacinas.

Matemática - A prova de matemática avalia a capacidade de raciocínio lógico do candidato através de seu domínio das operações básicas da matemática e de suas aplicações. A prova enfatiza os seguintes aspectos: Conjuntos: representação, inclusão, união, intersecção, diferença, produto cartesiano; conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais. Aritmética: máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum, números fracionários, potências, radicais. Razão e proporção: regra de três simples e composta, porcentagem, juros. Funções: domínio, imagem, gráfico, função inversa, função composta. Álgebra:

equações de primeiro e segundo grau, inequações, sistema de equações lineares. Progressões aritmética e geométrica: noção de seqüência, propriedades, termo geral, soma de termos, limite da soma. Função exponencial e logaritmos: operações, propriedades, equações, mudança de base. Trigonometria: arcos, ângulos, funções trigonométricas e suas inversas, propriedades, equações. Geometria plana: reta, segmento de reta, triângulo, polígonos, circunferência, congruência, semelhança, perímetro, área, polígono inscrito e circunscrito. Geometria analítica: plano cartesiano, equações da reta, coeficiente angular e linear, distância do ponto à reta, ângulo entre duas retas, condição para três pontos estarem na mesma reta, equação da circunferência.

ANEXO II - PROGRAMAS DAS PROVAS DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

As arguições das provas específicas visam verificar a articulação do candidato entre teoria e prática artística, conhecimentos sobre arte contemporânea e coerência na sua trajetória pessoal. Os candidatos não podem ingressar nas salas de prova antes do horário previsto para ensaios ou montagem de materiais. Quaisquer materiais ou acessórios que o candidato quiser usar são de sua inteira responsabilidade e deverão ser em tamanho e peso compatíveis. A UERGS disponibilizará aparelhos de som (Cd e K7) nas respectivas salas. A operação de tais aparelhos é de responsabilidade do candidato. Para a prova de Teatro estarão disponíveis, ainda uma cadeira e um cubo preto. O uso de figurinos, roupas especiais ou acessórios é de opção do candidato.

Graduação em Artes Visuais: Licenciatura: A prova constará de duas partes. Na primeira, o candidato deverá realizar dois trabalhos: 1) um desenho de observação a ser realizado em no máximo dez minutos, com os seguintes materiais: folha de papel padrão A3 fornecida pela UERGS e lápis 6B ou carvão, trazidos pelo candidato; 2) um trabalho artístico com técnica livre (pintura, desenho, gravura, escultura ou outras técnicas), realizado em no máximo 20 minutos, com material trazido pelo candidato. Ambos os trabalhos deverão demonstrar, principalmente, habilidade técnica e articulação dos elementos da linguagem visual (ponto, linha, forma, cor, textura, contraste, proporção e volume). Na segunda parte, o candidato será argüido sobre seus conhecimentos no campo da arte no que se refere a História da Arte, movimentos artísticos, Bienais, nomenclaturas básicas (como por exemplo: o que é pintura, escultura, gravura ou instalação) e obras e artistas representativos de diferentes épocas, tanto brasileiros quanto estrangeiros. Poderá também apresentar à Banca Examinadora, um trabalho de própria autoria ou o registro fotográfico e será, ainda, argüido sobre sua produção pessoal e interesse na área.

Graduação em Dança: Licenciatura: A prova constará de duas partes. Na primeira, o candidato deverá apresentar dois trabalhos: 1) uma coreografia, de no máximo 2 (dois) minutos, com ou sem música, de temática livre; 2) uma improvisação a partir de um tema de movimento relativo a espaços, tempo e qualidades expressivas de movimento e outros a serem definidos pela Banca Examinadora, no momento da prova. O candidato deverá apresentar disponibilidade para diferentes propostas de movimento, orientação espacial, percepção rítmica e corporal. Poderá ainda ser solicitado a executar uma seqüência coreográfica proposta pela banca. Na segunda parte, o candidato será argüido sobre sua produção e interesse na área.

Graduação em Música: Licenciatura: O candidato deverá escolher um dos instrumentos oferecidos - violão, teclado, saxofone, clarinete, flauta doce ou acordeon e, nesse instrumento, executar a prova. A prova constará de duas partes. Na primeira parte, o candidato deverá: 1) tocar duas peças, de livre escolha de diferentes compositores, dentre os citados a seguir: Alessandro Scarlatti, Andrew York, Antonio Vivaldi, Archangelo Corelli, Ary Barroso, Astor Piazzolla, Barroso Netto, Baden Powell, Benedetto Marcello, Bruno Kiefer, Camargo Guarnieri, Caetano Veloso, Caix D'Herveloise, Carl Maria Von Weber, Cartola, Celso Loureiro Chaves, César Bresgen, Chico Buarque de Hollanda, Chiquinha Gonzaga, Claude Bolling, Claude Debussy, Cláudio Santoro, Daniel Wolff, Diego Ortiz, Dilermando Reis, Dimitri Cervo, Dimitry Kabalevsky, Diogenio Bigaglia, Djavan, Domenico Scarlatti, Egberto Gismonti, Ernesto Nazareth, Friedrich Burgmüller, Fernando Mattos, Fernando Sor, Flávio Oliveira, Francesco Barsanti, Francesco Mancini, Francesco Veracini, Francisco Mignone, Francisco Tárrega, Franz Liszt, Schubert, Frédéric Chopin, Frescobaldi, Frutuoso Viana, Gabriel Fauré, Garoto, Georg Philipp Telemann, George Friederich Händel, Gilberto Gil, Giovanni Fontana, Guerra Peixe, Hans Martin Linde, Hans Ulrich Staeps, Harald Genzmer, Heitor Villa-Lobos, Hermeto Pascoal, Hubertus Hofmann, Jacob do Bandolin, Jacob van Eyck, Jacques Hotteterre, James Corrêa, Jimmy Dorsey, João Bosco, João Pernambuco, Joaquim Callado, Johann Christian Schickhardt, Johann Quantz, Johann Schein, Johann Sebastian Bach, Johannes Brahms, Lenine, Leo Brouwer, Lorenzo Fernandez, Ludwig van Beethoven, Luiz Bonfá, Lupicínio Rodrigues, Marcel Mule, Marco Pereira, Mário Mascarenhas, Maurice Ravel, Mendelssohn Bartholdy, Michael Praetorius, Muzio Clementi, Niels Gade, Oscar Peterson, Osvaldo Lacerda, Paulinho Nogueira, Pierre Attaignant, Pierre Phalèse, Piotr Tchaikovsky, Pixinguinha, Radamés Gnattali, Robert Schumann, Sérgio Vasconcelos Corrêa, Sergei Rachmaninoff, Shinohara, Tim Maia, Tom Jobim, Vinícius de Moraes, Vitor Ramil, Waldir Azevedo, Wolfgang Amadeus Mozart, Zequinha de Abreu; 2) Realizar uma leitura à primeira vista, em compasso simples, podendo apresentar síncope e contratempos, quiáleras, legato e stacatto, escrita em clave de sol ou de fá, ou ainda, em ambas as claves. A peça será selecionada pela Banca Examinadora e poderá ser a duas vozes ou conter uma melodia cifrada, onde o candidato optará em tocar a melodia ou executar a cifra. Em todas as peças o candidato deverá demonstrar, principalmente, fluência musical, expressividade, precisão rítmica e articulação dos elementos da linguagem musical. Na segunda parte, o candidato será argüido sobre a sua produção e interesse na área. Os candidatos que optarem pela apresentação musical de uma peça cifrada, deverão contemplar melodia e harmonia em sua performance, podendo ser ambas no instrumento e/ou vocal e instrumental. Na segunda parte da prova, o candidato será argüido sobre as suas intenções em relação à profissão, sua produção pessoal e interesse na área.

Graduação em Teatro: Licenciatura: A prova constará de duas partes. Na primeira, o candidato deverá apresentar duas cenas: 1) uma cena teatral, de no máximo 2 (dois) minutos, com texto extraído de uma peça teatral de um dos seguintes dramaturgos: Anton Tchecov, Bertolt Brecht, Federico Garcia Lorca, Heiner Müller, Molière, Nelson Rodrigues, Plínio Marcos, Samuel Beckett, Sófocles, Tennessee Williams, William Shakespeare. 2) uma cena teatral, de no máximo 2 (dois) minutos, sem texto falado, de livre

escolha. Em ambas as cenas o candidato deve demonstrar, principalmente, qualidade de concentração, foco, precisão e variação de ações físicas, orientação espacial e dicção. Na segunda parte, o candidato será arguido sobre sua produção e interesse na área.

ANEXO III – COMPROVANTE DE RENDA PREECHIDA POR SINDICATO RURAL

SINDICATO _____

DECLARAÇÃO DE RENDA POR GRUPO FAMILIAR OBTIDA NO PERÍODO: 01/07/10 A 31/06/11.

PESSOAS QUE RESIDEM NA UNIDADE FAMILIAR

NOME	PARENTESCO	CPF

RENDA OBTIDA PELO GRUPO FAMILIAR 1/07/10 a 31/06/11. (Considerar produção no período mesmo, que esteja armazenada. Calcular pelo preço do dia)

TIPO DE RENDA	RENDA BRUTA OBTIDA EM R\$ A	REBATE SOBRE A RENDA EM R\$ ⁽⁵⁾ B	VALOR A SER CONSIDERADO EM R\$ A-B
RENDA BRUTA 1 ⁽¹⁾			
RENDA BRUTA 2 ⁽²⁾			
RENDA BRUTA 3 ⁽³⁾			
RENDA BRUTA 4 ⁽⁴⁾			
RENDA TOTAL			

Renda Obtida em Reais

⁽¹⁾ **Renda bruta 1** – Renda proveniente das seguintes atividades: açafrão, algodão- caroço, amendoim, arroz, aveia, cana-de-açúcar, centeio, cevada, feijão, fumo, girassol, grão de bico, mamona, mandioca, milho, soja, sorgo, trigo e triticale, bem como das atividades de apicultura, aquicultura, bovinocultura de corte, cafeicultura, fruticultura, ovinocaprino cultura e sericultura;

⁽²⁾ **Renda bruta 2** – Renda proveniente das atividades de turismo rural, agroindústrias familiares, olericultura, floricultura, pecuária leiteira, avicultura não integrada e suinocultura não integrada;

⁽³⁾ **Renda bruta 3** – Renda proveniente das atividades de avicultura e suinocultura integradas ou em parceria com a agroindústria.

⁽⁴⁾ **Renda bruta 4** – Renda de integrante (s) do grupo familiar, residente (s) na unidade de produção, obtida, dentro ou fora da unidade de produção, através de atividades não agrícolas e não listadas acima, excluídos os proventos previdenciários e outros benefícios sociais.

⁽⁵⁾ **Rebate sobre a renda** (de acordo com o PRONAF).

Renda Bruta 1 – Rebate de 50 % (cinquenta por cento) sobre a renda bruta.

Renda Bruta 2 – Rebate de 70 % (setenta por cento) sobre a renda bruta.

Renda Bruta 3 – Rebate de 90 % (noventa por cento) sobre a renda bruta.

Renda Bruta 4 – Não há valor de rebate sobre a renda bruta.

Declaro, sob as penas do artigo 299 do Código Civil Brasileiro, serem verdadeiras as informações constantes neste documento.

_____, ____/____/____.

Assinatura (Sindicato)
Nome por extenso (ou carimbo)
Cargo/função

Assinatura (Declarante)
CPF